



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 097/2014, de 30 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Resolução Conjunta SESAUCGE/OGE Nº. 001.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria SGE/MS Nº. 08/2007, de 25 de maio de 2007, que Regulamenta o Sistema OuvidorSUS;

Considerando a Lei Estadual Nº. 2.735, de 04 de julho de 2013, que Cria a Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins (OGE/TO), unidade administrativa integrante da estrutura operacional da Controladoria Geral do Estado do Tocantins (CGE);

Considerando a Portaria CGE Nº. 135, de 24 de julho de 2013, que Institui as Ouvidorias Setoriais Especializadas (OSEs) vinculadas à Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins;

Considerando a Instrução Normativa CGE/OGE Nº. 003, de 20 de agosto de 2013, que Dispõe e organiza o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado do Tocantins (SGO);

Considerando o Ofício Conjunto CGE-OGE/SESAU/GABSEC Nº 1986, de 19 de novembro de 2013, que a Ouvidoria Geral do Estado/Ouvidoria Setorial Especializada da Saúde (OGE/OSE) e a Secretaria de Saúde do Estado/Grupo de Ouvidoria Local do SUS (SESAU/GOL-SUS) fazem a adesão ao Sistema Nacional de Ouvidoria do SUS/SNO-SUS;

Considerando a apresentação da Controladoria Geral do Estado;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução Conjunta SESAUCGE/OGE Nº 001, que Dispõe sobre a Rede Estadual de Ouvidoria de Saúde no Estado do Tocantins, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vco - n 11
Vanda Maria Gonçalves Paiva

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

